**LEI Nº 3.539, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a denominação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Bairro Vitória Régia, no Município de Sorriso – MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Vitória Régia” o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Bairro Vitória Régia, no Município de Sorriso – MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2024.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração